



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.903/2.024**

**Autor: Janete Moraes Obal Córdoba – Janete Córdoba**  
**Origem: PLC nº 010/24**

*“Declara de Utilidade Pública a entidade que  
específica e dá outras providências”.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 18/11/24 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE PRODUZEM ARTE”, com personalidade jurídica de direito privado, localizada à Rua Aparecido Butarelli, nº 796, Residencial Pôr do Sol, no Município de Amambai/MS, inscrita no CNPJ sob nº 04.336.599/0001-90.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2024.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito Municipal*

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**  
Secretário Municipal de Administração  
Publicado no DOM Assomasul  
Diário:3723Pag:004  
Em:25/11/24

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS





**MUNICÍPIO DE AMAMBAI**

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

45EF736B09F64C159F57267F8CE2EC85

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/assinaturas/45EF736B09F64C159F57267F8CE2EC85>